



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.441/2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.748/2021, nomeando os membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.748/2021, de 19/03/2021, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e respectivas representações, para o mandato de 22/03/2021 a 31/12/2022, os seguintes cidadãos:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Maria Vitória Ferreira Mendes	Andréa Caetano de Oliveira
Simone Machado Pirozzi	Elaysa Menicucci Vidigal Almeida

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Marcília Alves Dias Pereira	Mônica Costa Val da Silva Pinto Borges

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Andréia Faria de Oliveira Campos	Simone Aparecida de Oliveira Nunes

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Rosa Mística Ferreira Lima	Maria Lúcia Oliveira Alexandre

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Marcelly Joaquina Calsavara	Ana Paula da Silva Pereira
Jussandra Márcia de Souza Silveira	Márcia Christina Souza Vieira

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Eliam Xavier David	Maria Clara dos Santos Machado
Alessandra Maria Gomes	Romildo Aparecido Resende

VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Natália de Jesus dos Reis	Ana Cristina da Costa Mota



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

TITULAR

Amarildo Martins Ferreira

SUPLENTE

Alessandra de Paiva Reis,

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

TITULAR

Leonora Maria da Silva Gomes

Rafaela Teodorica de Oliveira D'Olne

SUPLENTE

Natasche Reis de Oliveira Ascensão

Maria Lúcia Lopes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.193/2019, de 05/11/2019.

Rio Pomba, 22 de Março de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.


REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Março de 2021.


João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento